

ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MA

Termo de Referência 77/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
77/2026	180187-ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MA ALECSANDER FERREIRA DE SOUZA	26/06/2026 16:47 (v 0.5)
Status		
ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	50/2026	057.00306197/2026-61

1. Definição do objeto

Condições Gerais da Contratação

1.1. Aquisição de insumos odontológicos para o Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três e Unidades Subordinadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Descrição	Cat /Mat	Unid /Medida	Qtd	Valor unid (R\$)	Valor total (R\$)
1	Pá Para Desfibrilador Tipo Equipamento: Externo Automático - Dea, Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva, Tamanho: Adulto, Apresentação: Par Compatibilidade: CMOS DRAKE Ref: LT 95101	453771	Par	3	984,3062	2.952,9186
2	Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável, Componentes: Autocondicionante	391137	Frasco 5 Mililitro	8	213,0516	1.704,4128
3	Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12%, Forma Farmacêutica: Colutório	341174	Frasco 250 Mililitro	20	12,1967	243,9340
4	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%	481012	Frasco 1 Litro	60	12,1515	729,0900
5	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado, Apresentação: Bola, Esterilidade: Não Estéril	628475	Embalagem 100 Grama	100	8,7314	873,1400
6	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: 1º Plano, Tamanho: Nº 5, Uso: Encaixe Universal, Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual	437561	Unid	15	13,4746	202,1190
7	Cabo Espelho Bucal Material: Alumínio, Formato: Redondo, Tipo Uso: Autoclavável	413302	Unid	15	11,0370	165,5550
8	Bloco Rascunho Material: Papel, Tipo: Sem Pauta, Tipo Papel: Papel Ofsete, Comprimento: 115 MM, Gramatura: 56 G/M2, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 80 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Branca	461583	Bloco 100 Folha	2	6,9350	13,8700
9	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas Revestidas Em Titânio, Modelo: Thompsom, Tamanho: Nº 01, Tipo Uso: Manipulação, Esterilização: Autoclavável	470353	Unid	10	101,2431	1.012,4310
10	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca De 17 CM, Referência: 317, Indicação: Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Esterilidade: Autoclavável	413334	Unid	10	26,9573	269,5730
11	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	619842	Caixa 100 Unidade	20	23,9500	479,0000
12	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor,	619844	Caixa 100	40	23,8193	952,7720

	Tamanho: Extra Pequeno - Pp, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único		Unid			
13	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	619854	Caixa 100 Unid	20	28,6240	572,4800
14	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética Nitrilo, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	619820	Caixa 100 Unid	20	31,5477	630,9540
15	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,0, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	620078	Par	50	2,0325	101,6250
16	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural-Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/Cor, Tamanho: Nº 7,0, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	620076	Par	50	2,1738	108,6900
17	Touca Hospitalar Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta, Cor: Sem Cor, Gramatura: Cerca De 60 G/M2, Tamanho: Único, Tipo Uso: Descartável, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex	428622	Embalagem 100 Unid	15	20,5333	307,9995
18	Máscara Multiuso Material: 100% Polietileno, Tipo Uso: Descartável, Tamanho: Único, Cor: Branca, Características Adicionais: Não Estéril, Atóxica, Não Inflamável	372359	Pacote 100 Unid	30	18,9267	567,8010
19	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado, Apresentação: Roleta Dental, Esterilidade: Não Estéril	628477	Embalagem 100 Unid		8,7617	613,3190
20	Protetor Facial Material: Polipropileno, Cor: Transparente, Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo	483011	Unid	10	32,6288	326,2880
21	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Capacidade: 100 L, Largura: 92 CM, Altura: 102 CM, Espessura: 0,12 Mm, Cor: Branco Leitoso, Aplicação: Coleta De Resíduos Infectantes Sólidos, Normas Técnicas: Nbr 9195, Nbr 9191, Nbr 7500	355857	Pacote 30 Unid	40	46,7967	1.871,8680
22	Articaína Composição: Associada Com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/100.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	297697	Cx com 50un Tubete 1,8 Mililitro	6	226,4333	1.358,5998
23	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Curta, Tipo Ponta: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	442145	Caixa 100 Unid	6	47,7433	286,4598
24	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Com Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	628256	Embalagem 500 Unid	60	40,0633	2.403,7980
25	Aplicador Odontológico Material: Plástico, Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Tipo Ponta: Regular, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes	410559	Pacote 100 Unid	10	17,6125	176,1250
26	Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual, Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso	405632	Embalagem de 500 ML	20	62,2904	1.245,8080
27	Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso, Aplicação: Para Processamento Manual	405620	Embalagem de 500ML	20	93,9141	1.878,2820
28	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo	437161	Embalagem de 1 Litro	20	13,2650	265,3000
29	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor	417702	Bisnaga 90g	6	15,0200	90,1200
30	Paramonoclorofenol Uso Odontológico Associação: Cânfora, Aspecto Físico: Líquido	429902	Frasco 20 ML	2	19,5100	39,0200
31	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico, Composição: À Base De Resina Epóxica, Aspecto Físico: Pasta + Pasta, Apresentação: Conjunto Completo	432863	Seringa 12g	1	299,4800	299,4800
32	Avental Cirúrgico - Paramentação Esterilidade: Estéril, Uso Único, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 70 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha, Tamanho: Grande (G), Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura, Característica: Cartão De Fechamento Asséptico, Adicional: C/ Toalha De Mão, Embalagem: Embalagem Individual	604923	Unid	100	13,6767	1.367,6700
33	Cimento Odontológico Composição: Fosfato De Zinco, Aspecto Físico: Pó	404543	Frasco 28g	2	19,9300	39,8600
34	Cimento Odontológico Composição: Fosfato De Zinco, Aspecto Físico: Líquido	404542	Frasco 10ML	2	17,2067	34,4134

35	Cimento Odontológico Tipo: Temporário, Composição: Óxido De Zinco E Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo	422120	Frasco 50g	1	66,4350	66,4350
36	Removedor Uso Odontológico Composição: Eucaliptol, Aspecto Físico: Líquido	429900	Frasco 10 ML	1	16,8033	16,8033
37	Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente, Veículo: Em Solução Glicerizada	374821	Frasco 10 ML	1	20,0733	20,0733
38	Hemostático Tópico Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio, Aspecto Físico: Líquido	422554	Frasco 10 ML	1	27,3333	27,3333
39	Cresol Composição: Formol, Concentração: 45% + 39%, Aspecto Físico*: Solução Intracanal	429972	Frasco 10 ML	1	28,5925	28,5925
40	Iodofórmio Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Fórmula Química: CHI ₃ (Tri-Iodometano), Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química: Cas 75-47-8	419258	Frasco 10g	1	59,9340	59,9340
41	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo	404562	Unid	1	60,0629	60,0629
42	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo	436843	Unid	16	120,3379	1.925,4064
43	Verniz Dentário Composição: C/ Fluoreto De Sódio	428166	Frasco 10ML	2	70,6874	141,3748
44	Pino - Uso Odontológico Material: Fibra De Vidro, Tipo: Intra-Radicular, Aplicação: Núcleo Intra-Radicular, Diâmetro: 0,5 M	456550	Embalagem 10 Unidade	2	133,1560	266,3120
45	Pino - Uso Odontológico Material: Fibra De Vidro, Tipo: Intra-Radicular, Aplicação: Núcleo Intra-Radicular, Características Adicionais: Dupla Conicidade e Radiopaco, Diâmetro: 2 MM, Componentes: 5 Pinos Dc 2,0 E Broca Dc	385440	Caixa 10 Unidade	2	141,6790	283,3580
46	Pino - Uso Odontológico Material: Fibra De Vidro, Tipo: Intra-Radicular, Aplicação: Núcleo Intra-Radicular, Características Adicionais: Dupla Conicidade e Radiopaco, Diâmetro: 1 MM, Componentes: 5 Pinos Dc 1,0 E Broca Dc	385439	Conjunto	2	76,7033	153,4066
47	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó, Cor: Com Cor 66	390459	Frasco 80g	1	71,1300	71,1300
48	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável , Aspecto Físico: Líquido	390456	Frasco 500ml	1	94,6850	94,6850
49	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Fluida cor A2B e A3B	419656	Seringa 3 Grama	6	228,8264	1.372,9584
50	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: Cerca De 3 MM, Apresentação: Serrilhada, Tipo Uso: Esterilizável	450620	Embalagem 50 Unidade	2	208,1925	416,3850
51	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 140 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Estéril, Descartável	406288	Embalagem 50 Unid	10	60,3000	603,0000
52	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Descartável	423570	Embalagem 50 Unid	5	61,6242	308,1210
53	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó, Cor: Com Cor 62	390459	Frasco 80 Grama	1	59,1533	59,1533
54	Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral, Apresentação: Spray Com Adaptador, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc	246952	Frasco 200 Mililitro	2	43,4066	86,8132
55	Cimento Odontológico Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante, Característica Adicional: Sem Eugenol, Aspecto Físico: Pasta	430905	Frasco 10 Grama	1	81,3390	81,3390
56	Cimento Odontológico Tipo: Restaurador Provisório, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Pasta Tipo Resina	404548	Seringa 3,5 Grama	3	103,0025	309,0075
57	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 3	272821	Unid	5	21,6004	108,0020
58	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 12, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente	361076	Caixa 100 Unidade	1	57,9300	57,9300
59	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 15 C, Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente	439126	Caixa 100 Unidade	1	56,3667	56,3667
	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restauração, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo, Característica Adicional: Erosão		Frasco 10			

60	Máxima 0,17 Mm, Tempo De Presa: Máximo 5 MIN, Componente Adicional: Primer + Glazer	406250	Gramma	3	162,9612	488,8836
61	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Periodontal, Características Adicionais: Milimetrada, Modelo: Williams, Tipo Cabo: 2 Pontas Ativas Rombas	414215	Unid	3	51,0350	153,1050
62	Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Refrigeração: Furo Único, Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão	407022	Unid	1	1.128,5275	1.128,5275
63	Caneta Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Relação Transmissão: Transmissão 20:1, Torque: Torque Maior Ou Igual 50 N CM, Troca De Broca: Trava Lt/Fg, Refrigeração: C/ Refrigeração Externa, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão, Característica Adicional: C/ Led	468391	Unid	1	1.337,3533	1.337,3533
64	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Modelo: Nº 05, Tipo Cabo: Cabo Maciço	425231	Unid	10	35,2067	352,0670
65	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Periodontal, Características Adicionais: Milimetrada, Modelo: Nabers 2 N, Tipo Cabo: Cabo Oco	436594	Unid	10	62,1858	621,8580
66	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 5-6, Características Adicionais: Cabo Oco	427578	Unid	2	111,3550	222,7100
67	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 7-8, Características Adicionais: Cabo Oco	427579	Unid	2	88,5542	177,1084
68	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 11-12, Características Adicionais: Cabo Oco	427576	Unid	2	70,4813	140,9626
69	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco	427580	Unid	2	72,9214	145,8428
70	Extrator Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Foice Ponta Morse, Modelo: 0-00, Tipo Cabo: Cabo 6 M	430182	Unid	2	46,9000	93,8000
71	Broqueiro Material: Alumínio, Modelo: Estojo Aberto, Capacidade: Cerca De 20 Brocas, Esterilidade: Autoclavável	419515	Unid	3	32,8250	98,4750
72	Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	471566	Unid	3	30,6800	92,0400
73	Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 200, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	270037	Unid	2	14,1500	28,3000
74	Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 212a, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	317159	Unid	2	7,8700	15,7400
75	Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 26, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	246018	Unid	2	14,0000	28,0000
76	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	471145	Unid	3	45,4817	136,4451
77	Disco - Uso Odontologia Tipo: P/ Polimento, Material: Feltro, Diâmetro: Cerca De 8 MM, Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polímero P/ Mandril Denteado, Tipo Uso: Descartável	438129	Caixa 24 Unid	4	98,8257	395,3028
78	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Regular, Referência: Ref. 8	436293	Unid	3	19,3875	58,1625
79	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1012	402945	Unid	3	14,2433	42,7299
80	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1014	402947	Unid	3	12,2850	36,8550
81	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Ogival, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3195	402982	Unid	3	11,6900	35,0700
82	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração Americana: 1111	413072	Unid	3	28,0000	84,0000
83	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3118	403093	Unid	3	11,6900	35,0700
84	Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Cônica, Característica Adicional: Multilaminada, Numeração 2: 12 Lâminas	464192	Unid	4	62,1050	248,4200
85	Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Chama, Característica Adicional: Multilaminada, Numeração 2: 12 Lâminas	464797	Unid	4	57,2600	229,0400
	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1", Tipo					

86	Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	439807	Caixa 100 Unidade	3	18,1650	54,4950
87	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	487441	Unid	120	3,2273	387,2760
88	Filme Radiológico Tipo: Odontológico, Dimensões: Cerca De 30 X 40 M	474982	Caixa 150 Unidade	3	299,0684	897,2052
89	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório, Tamanho: R50	608102	Embalagem 3 Unid	4	155,3776	621,5104
90	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório, Tamanho: R40	608100	Embalagem 3 Unid	4	156,4767	625,9068
Valor total dos itens R\$						39.871,0210

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições acima discriminadas;

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como COMUM, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 73
- II) Data de publicação no PNCP: 18/06/2025
- III) Id do item no PCA: 46377800000127-0-000094/2026
- IV) Classe/Grupo: 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
- V) Identificador da Futura Contratação: 180187-12/2026

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. A Contratada deverá observar e cumprir a legislação ambiental, pertinente ao objeto da licitação, na utilização, no transporte e no descarte dos produtos utilizados na execução contratual;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Da Comprovação da Proposta (Substituição de Amostra Física)

3.3. Não haverá exigência de amostras físicas para os itens licitados.

Detalhamento Técnico e Memorial Descritivo

- **Objetivo:** Fornecer à comissão de licitação a exata caracterização do produto ofertado.
- **Escopo:** Apresentação de memorial descritivo minucioso individualizado por item.
- **Métricas:** Inclusão obrigatória de dimensões geométricas exatas (altura, largura, profundidade, espessura).
- **Propriedades:** Especificação de peso líquido/bruto, tolerâncias dimensionais e capacidade de carga (se aplicável).
- **Composição:** Detalhamento da matéria-prima, formulação química de componentes, densidade e tipos de materiais utilizados.
- **Acabamento:** Descrição de tratamentos superficiais, texturas, cores e processos de fabricação.

Catálogos Oficiais e Desenhos Técnicos Finais

- **Objetivo:** Validar a autenticidade comercial e a viabilidade de engenharia do produto cotado.
- **Escopo:** Fornecimento de catálogos comerciais vigentes emitidos e assinados digitalmente.
- **Garantia:** Declaração expressa de total fidelidade entre a documentação gráfica juntada e o produto físico final.
- **Normas:** Indicação clara de normas técnicas nacionais (NBR) ou internacionais (ISO) e (ANVISA) que atestam a qualidade do item.

Garantia da contratação

4.14. A exigência ou não da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, está pormenorizada em contrato.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os Itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três Cel Fem PM Hilda Macedo, Av. General Ataliba Leonel, nº 1270 Carandiru CEP: 02033-010 – Telefone: (11) 2099-6230 - R-1140/1141.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. Não haverá necessidade do preposto manter-se no local de execução do objeto.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º)

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Os equipamentos deverão ser entregues e montados pela contratada.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023);

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores;

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples.
- 8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 8.23. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.871,00

A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de **R\$39.871,00** (*Trinta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais*) para o exercício de 2026.

10. Adequação orçamentária

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado de São Paulo para o ano de 2026, de acordo com o disponibilizado pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO GOMES MARINGOLO

Cap PM Chefe Logística



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 16:47:45.